



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>12</u> / <u>03</u> / <u>19</u>
 Rubrica

LEI Nº 9.393/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

"Declara de Utilidade Pública o Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo - GRUPAES."

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo – GRUPAES, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de Março de 2019.


Cléber José Félix
PRESIDENTE